APROVADO **DIA 11/11/2025**	**REPROVADO** **DIA**	**REQUERIMENTO Nº. 117/2025** **Fl. 1/2**
AUTORIA: VEREADORES JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO – UNIÃO BRASIL, QUEMUEL DE ALENCAR - UNIÃO BRASIL, WILSON ALMEIDA DA SILVA - UNIÃO BRASIL E JOSENILDO CEARÁ - PT		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário**, REQUEREM À MESA DIRETORA,** que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**, e ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **Sr. HERNANDES ORTIZ,** requerendo as seguintes informações referentes à contratação da empresa Suzini de Paula Sociedade Individual de Advocacia, publicada no Diário Oficial do Município de Nova Andradina, edição de 31 de outubro de 2025, referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 32/2025, processo SIGA/PM-ADM n.º 2025/12867, pelo valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais):

a) Cópia integral do processo administrativo SIGA/PM-ADM n.º 2025/12867, referente à inexigibilidade n.º 32/2025;

b) Cópia do parecer jurídico que acatou a inexigibilidade e deferiu o pedido de contratação;

c) Cópia da nota técnica e da justificativa de preço apresentadas;

d) Critérios adotados para caracterizar a singularidade do serviço e a notória especialização da empresa contratada;

e) Descrição das atividades contratadas, com a devida distinção das funções da Procuradoria Jurídica Municipal;

f) Informação sobre eventual vínculo político, familiar ou funcional entre o responsável da empresa com agentes públicos e políticos do Estado de Mato Grosso do Sul;

g) Cópia do parecer do Controle Interno acerca da regularidade da contratação;

h) Valor total empenhado, cronograma de pagamentos previstos e fonte orçamentária;

i) Relação de outros contratos de assessoria ou consultoria jurídica firmados pelo Município mediante inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade permitir o exercício da função fiscalizadora desta Câmara Municipal, sendo a referida contratação, publicada oficialmente em 31 de outubro de 2025, foi realizada sob o argumento de inexigibilidade de licitação, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 74, inciso III, que admite esse procedimento apenas quando inviável a competição, em casos de serviços técnicos especializados prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

No entanto, conforme amplamente divulgado pela imprensa local, e do estado, inclusive pelo portal "Vale do Ivinhema Agora" (edição de 3 de novembro de 2025), pelo jornal IFato, o Globo, o UOL a empresa contratada Suzini de Paula Sociedade Individual de Advocacia está registrada em nome de Raphael Suzini de Paula, segundo essas publicações, a empresa foi alvo de investigação do Ministério Público Estadual e julgamentos pelo TCE - Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul pela falta de comprovação de natureza singular do objeto como irregularidade/multa.

Nova Andradina, 05 de novembro de 2025.

JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO:07204286880

Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO:07204286880
Dados: 2025.11.11 08:04:19 -04'00'

JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA MACHADO – UNIÃO BRASIL
"Dito Machado"
Vereador

QUEMUEL DE ALENCAR FLORENTINO:85671940168

Assinado de forma digital por QUEMUEL DE ALENCAR FLORENTINO:85671940168
Dados: 2025.11.11 08:35:41 -04'00'

QUEMUEL DE ALENCAR FLORENTINO – UNIÃO BRASIL
Vereador

WILSON ALMEIDA DA SILVA:92525300106

Assinado de forma digital por WILSON ALMEIDA DA SILVA:92525300106
Dados: 2025.11.11 08:20:46 -04'00'

WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL
Vereador

JOSENILDO DO NASCIMENTO:96399406153

Assinado de forma digital por JOSENILDO DO NASCIMENTO:96399406153
Dados: 2025.11.11 10:31:35 -04'00'

JOSENILDO CEARÁ - PT
"Lider do PT"
Vereador